

7.1.3 Coordenação de Relações com Imprensa  
7.2 Rádio Roquete Pinto

**8 Subsecretaria de Cuidados Especiais**

8.1 Assessoria Especial  
8.2 Superintendência Terapêutica  
8.2.1 Coordenação de Cuidados Terapêuticos  
8.2.2 Coordenação de Reintegração Social  
8.3 Superintendência de ações da PCD  
8.3.1 Coordenação de Cuidados  
8.3.2 Coordenação de Acessibilidade  
8.4 Superintendência de Projetos Sociais (SEPS)

**9 Subsecretaria de Concessões e Parcerias**

9.1 Assessoria de Planejamento e Prospecção  
9.2 Superintendência de Concessões e Parcerias  
9.2.1 Coordenação de Análise de Viabilidade  
9.2.2 Coordenação de Estruturação de Projetos

**10 ÓRGÃOS COLEGIADOS**

10.1 Comissão de Ética Pública da Governadoria do Estado - CEGE  
10.2 Comissão de Ética Pública Estadual - CEPE  
10.3 Conselho Estadual de Tecnologia da Informação - CONSETI  
10.4 Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado Do Rio de Janeiro - CRASE  
10.5 Conselho Estadual de Arquivos - CONEARQ

**11 ENTIDADES VINCULADAS/SUPERVISIONADAS**

11.1 Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do RJ - PRODERJ  
11.2 Conselho Consultivo para o Desenvolvimento da Baixada Fluminense;  
11.3 Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE;  
11.4 Conselho Estadual de Política Urbana - CONEPURB;  
11.5 Fundo de Programas e Projetos Prioritários - FPPP;  
11.6 Fundo de Desenvolvimento Metropolitano - FDM;  
11.7 Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro - IOERJ;  
11.8 Instituto Rio Metrópole - IRM;  
11.9 Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN;  
11.10 Loteria do Estado do Rio de Janeiro - LOTERJ;  
11.11 Centro Estadual de Estatística, Pesquisa e Formação de Servidores Públicos do Rio de Janeiro - CEPERJ;  
11.13 Instituto de Segurança Pública - ISP;  
11.14 Banco de Desenvolvimento do Estado do Rio de Janeiro - BD/RIO;  
11.15 Centrais Elétricas Fluminense S/A - CELF;  
11.16 Companhia de Metropolitano do Estado do Rio de Janeiro - Metrô/RJ;  
11.17 Companhia Fluminense de Trens Urbanos - FLUMITRENS;  
11.18 Companhia de Transportes Coletivos do Estado do Rio de Janeiro - CTC;  
11.19 Distribuidora de Títulos do Estado do Rio de Janeiro - DIVERJ;  
11.20 Companhia Fluminense de Securitização - CFSEC.

**ANEXO II**

**Unidades Administrativas criadas sem aumento de despesa**

Unidades Administrativas criadas sem aumento de despesa	Subordinação
Assessoria de Inteligência	Corregedoria
Assessoria de Apuração e Correição de Irregularidades Administrativas	Corregedoria
Assessoria de Avaliação em Políticas Públicas	Gabinete do Secretário
Assessoria do Pacto RJ	Gabinete do Secretário
Assessoria do Programa Cidade Integrada	Gabinete do Secretário
Assessoria de Empresas em Liquidação	Subsecretaria Geral
Assessoria Administrativa	Subsecretaria de Gestão Administrativa e Patrimonial
Divisão de Licitação	Superintendência de Contratos e Compras
Superintendência de Ações Integradas	Subsecretaria de Gestão Administrativa e Patrimonial
Assessoria do Programa Poupa Tempo	Subsecretaria de Gestão Administrativa e Patrimonial
Coordenação de Assessoramento Jurídico e Administrativo	Superintendência de Suporte Administrativo e Judicial
Coordenação de Cumprimento de Julgados	Superintendência de Suporte Administrativo e Judicial
Assessoria de Relações Intra Governamentais	Subsecretaria de Relações Institucionais
Assessoria de Relações Governamentais	Subsecretaria de Relações Institucionais
Assessoria de Planejamento e Prospecção	Subsecretaria de Concessões e Parcerias

**ANEXO III**

**Unidades Administrativas Transformadas - Quadro de alteração de nomenclatura**

Denominação anterior	Nova nomenclatura	Subordinação
Coordenação Administrativa	Coordenação de Protocolo e Arquivo	Chefia de Gabinete
Divisão de Protocolo e arquivo	Divisão de Protocolo	Chefia de Gabinete
Assessoria Especial do Programa SuperaRJ	Assessoria do Programa SuperaRJ	Gabinete do Secretário
Superintendência de Publicidade e Promoção	Assessoria Especial de Publicidade e Promoção	Subsecretaria Geral
Subsecretaria de Administração	Subsecretaria de Gestão Administrativa e Patrimonial	Subsecretaria Geral
Assessoria Patrimonial	Assessoria técnica de Patrimônio Imóvel	Subsecretaria de Gestão Administrativa e Patrimonial
Diretoria Geral de Administração e Finanças	Diretoria Geral de Finanças	Subsecretaria de Gestão Administrativa e Patrimonial
Assessoria de Tecnologia da Informação e Comunicação	Coordenação de TI	Superintendência de Infraestrutura
Superintendência de Apoio Operacional	Coordenação de Apoio Operacional	Superintendência de Ações Integradas
Superintendência de Avaliação e Conservação de Imóveis	Superintendência de Avaliação e Conservação do Patrimônio	Subsecretaria de Gestão Administrativa e Patrimonial
Assessoria Técnica de Gestão de Pessoas	Assessoria Técnica de Gestão de Pessoas e Controle de Gratificações	Subsecretaria de Gestão de Pessoas
Assessoria de Suporte Administrativo e Judicial	Superintendência de Suporte Administrativo e Judicial	Subsecretaria de Gestão de Pessoas
Coordenadoria de Gestão do Processamento e Consignações	Coordenação de Gestão das Consignações	Superintendência de Suporte Administrativo e Judicial
Coordenadoria de Gestão do Processamento e Consignações	Coordenação de Gestão do Processamento	Superintendência de Sistemas de Gestão de Pessoas
Coordenação de Convênios	Assessoria de Convênios	Subsecretaria de Relações Institucionais
Superintendência de Estratégia e Parcerias	Superintendência de Concessões e Parcerias	Subsecretaria de Concessões e Parcerias
Coordenadoria de Fortalecimento da Gestão	Coordenação de Análise de Viabilidade	Superintendência de Concessões e Parcerias
Coordenadoria de Projetos e Concessões	Coordenação de Estruturação de Projetos	Superintendência de Concessões e Parcerias

Id: 2396256

**\*DECRETO Nº 48.099 DE 25 DE MAIO DE 2022**

**DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO COMUNITÁRIA E JUVENTUDE - SEACJ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e o que consta no Processo nº SEI-150001/016122/2021,

**CONSIDERANDO:**

- os termos do Decreto nº 47.906, de 30 de dezembro de 2021, que criou a Secretaria de Estado de Ação Comunitária e Juventude, e dos Decretos nº 47.914, de 07/01/2022, nº 47.925, de 19/01/2022, nº 47.937, de 01/02/2022, nº 47.941, de 02/02/2022 e nº 48.040, de 11/04/2022;

- que a eficiência e a efetividade do gasto público devem nortear as ações de governo, com vistas ao melhor atendimento do cidadão;

- que compete privativamente ao Governador dispor sobre a organização e o funcionamento da administração estadual;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - A estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Ação Comunitária e Juventude obedecerá aos seguintes moldes:

**I - FINALIDADE:**

A Secretaria de Estado de Ação Comunitária e Juventude - SEACJ, órgão da Administração Direta do Poder Executivo Estadual, tem por finalidade:

- Planificar, coordenar, implementar, executar, acompanhar, fomentar, analisar e avaliar as ações relacionadas a políticas públicas que visem a garantia dos direitos das comunidades e suas populações, tendo como designio a melhoria da qualidade de vida e o desenvolvimento pleno destas regiões;
- Planificar, coordenar, implementar, executar, acompanhar, fomentar, analisar e avaliar as ações relacionadas a políticas públicas que visem a valorização das juventudes por intermédio de ações sociais nos equipamentos do Estado e distintas ações que a Secretaria julgar válida, bem como a garantia dos direitos dos jovens, seus princípios e diretrizes das políticas públicas voltadas a mesma prossecução;

c) Formular diretrizes e promover a definição de planos, programas, projetos e ações relativas às ações comunitárias e das juventudes no Estado do Rio de Janeiro;

d) Promover isoladamente ou em parceria com pessoas jurídicas de direito público e privado, ações destinadas a incrementar políticas públicas que visem pro-atividade em sintonia com a sociedade, com o objetivo de dar condições aos moradores de comunidade e as juventudes do Estado do Rio de Janeiro;

e) Colaborar com a política estadual de garantia dos direitos da população de comunidades e os direitos das juventudes fluminense, de forma articulada com os demais setores da administração pública;

f) Cooperar com as autoridades, entidades públicas ou privadas, que tenham interesse no desenvolvimento das atividades relacionadas às comunidades e as juventudes do Estado;

g) Capacidade de firmar convênios, acordos, contratos e demais instrumentos de atos reguladores, com órgãos públicos federais, estaduais e municipais, entidades privadas, bem como pessoas jurídicas e privadas;

h) Exercer outras atividades correlatas.

**II - ESTRUTURA BÁSICA:**

A Secretaria de Estado de Ação Comunitária e Juventude - SEACJ tem a seguinte estrutura básica:

**1 - Gabinete do Secretário**

- Assessoria do Gabinete
- Assistência de Promoção de Ações Comunitárias
- Divisão Técnica Administrativa

**2- Superintendência de Articulação e Promoção da Juventude**

- Coordenadoria de Atenção à Juventude
- Coordenadoria de Gestão dos CRJ's

**III - ENTIDADES VINCULADAS/SUPERVISIONADAS**

**FUNJOVEM** - Fundo Estadual de Juventude  
**COJUERJ** - Conselho Estadual de Juventude

**IV - COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES:**

Aos órgãos integrantes da estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Ação Comunitária e Juventude competem as atribuições a serem estabelecidas no Regimento Interno da Secretaria, sem prejuízo de outras previstas ou determinadas em legislações ou delegações específicas:

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 2022

**CLÁUDIO CASTRO**

Governador

\*Republicado por ter saído com incorreção no D.O de 26.05.2022.

Id: 2396207

**Atos do Governador**

**ATOS DO GOVERNADOR  
DECRETOS DE 26 DE MAIO DE 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO no uso de suas atribuições constitucionais e legais

**RESOLVE:**

**EXONERAR ANDRE LUIZ DE ALMEIDA MIRANDA**, ID FUNCIONAL 1940534-0, Auditor Fiscal da Receita Estadual 1ª Categoria, do cargo em comissão de Auditor Fiscal Chefe, símbolo DAS-9, da Auditoria-Fiscal Especializada de Bebidas, da Coordenadoria das Auditorias Fiscais Especializadas, da Subsecretaria Adjunta de Fiscalização, da Subsecretaria de Estado de Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda. Processo nº SEI-040073/000093/2022.

**NOMEAR MARCOS FELIPE MARQUES DA CUNHA CARVALHO**, ID FUNCIONAL Nº 4362426-0, para exercer o cargo em comissão de Vice-Presidente, símbolo VP-1, da Vice-Presidência, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Bernardo Roberto Cardoso Pinto, ID Funcional nº 5036219-4. Processo nº SEI-150023/000385/2022.

Id: 2396247